

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA Nº 01/2021

Trata de critérios do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT) da Universidade de Brasília (UnB) para a admissão de inscrição de candidato graduado que não possui título de Mestre para curso de Doutorado.

O Coordenador do PPGODT - UnB, no uso de suas atribuições e conforme deliberado em Colegiado na reunião ordinária de 04 de novembro de 2020, e considerando:

- O Art. 16, § 2º, da Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - UnB 0080/017:

Para a admissão em curso de Doutorado, será exigido, adicionalmente, o cumprimento de uma das duas condições seguintes: I - ser diplomado em curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente, ou; II - demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo os critérios estabelecidos no edital de seleção.

- O Art. 11, § 3º, do Regulamento do PPGODT - UNB:

Poderão ser admitidos à seleção para o curso de Doutorado, alunos graduados que não possuam título de Mestre em Odontologia ou áreas afins de acordo com critérios estabelecidos por Resolução específica do Programa a ser definida. A solicitação de admissão ao Doutorado nessas condições deverá ser aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Odontologia e referendada pelo Decanato de Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º São os critérios do PPGODT para admissão de inscrição no processo seletivo de candidato graduado, ou em fase de provável formando, que não possui título de Mestre ao curso de Doutorado:

I - Ter rendimento acadêmico na graduação acima da média (na UnB, $IRA > 4,0$; em outras instituições valor similar apresentado de forma justificada) e;

II - Ter participado oficialmente como bolsista ou voluntário de Programa Institucional de Iniciação Científica ou ter comprovada experiência na realização de pesquisas e;

III - Ser autor principal, nos últimos dois anos, de ao menos um artigo Qualis A na área de Odontologia (ou Qualis Referência A), ou ser co-autor de ao menos dois artigos Qualis A na área de Odontologia (ou Qualis Referência A) e;

IV - Apresentar carta de recomendação de professor do curso de graduação envolvido no(s) projeto(s) de Iniciação Científica, ou supervisor de pesquisas, atestando destacada capacidade de desenvolver pesquisa, de redação de texto científico e desenvolvimento intelectual relevante e;

V - Apresentar carta fundamentada justificando o pedido de admissão ao Doutorado sem possuir o título de Mestre, que deverá ser considerada procedente pela Comissão de Seleção.

Art. 2º Em caso de descumprimento de algum dos critérios acima e/ou análise desfavorável pela Comissão de Seleção, a inscrição no processo seletivo não será homologada.

Art. 3º Uma análise favorável da Comissão de Seleção na fase de homologação de inscrições enseja a possibilidade de aprovação *ad referendum* do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, visto os

prazos usualmente exíguos de um processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Hilgert, Coordenador(a) do PPGODT**, em 24/02/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6355474** e o código CRC **FD89F065**.

Referência: Processo nº 23106.021390/2021-10

SEI nº 6355474